

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1599**

*de 28 de novembro de 2012*

**“Altera dispositivo da Lei 1592, de 04 de setembro de 2012, e dá outras providencias.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/11/2012*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1599/2012 - 28 de novembro de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*